

CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 16/2012
DE 03/07/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

A Presidenta do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial a Resolução nº 8/2011, de 16/12/2011, publicado no jornal tribuna do interior, em 17/12/2011, edição nº 8.132.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO 01 : CIS-COMCAM
UNIDADE 001 : ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM
PROJETO 10.302.0001.2.001 : MANUT. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO CIS-COMCAM

3.3.90.39.00.00	01001	1005	26	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
Total					200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será anulado valores parciais e/ou totais das dotações orçamentárias abaixo descritas, com base no Artigo 43, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

edição 8.131
PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR
Em 01 / 08 / 2012 Pág. 4



CIS-COMCAM

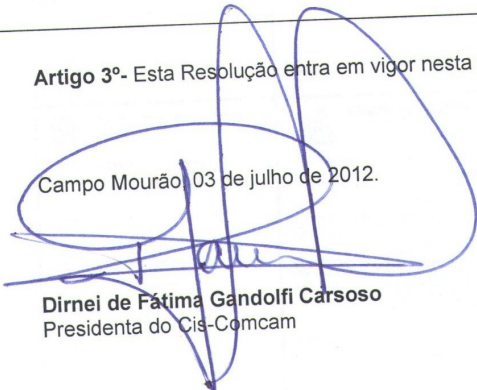
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ÓRGÃO 01 : CIS-COMCAM
UNIDADE 001 : ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM
PROJETO 10.302.0001.2.001 : MANUT. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO CIS-COMCAM

3.1.90.11.00.00	01001	1005	2	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	64.000,00
3.1.90.34.00.00	01001	1005	8	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Cont. Terceirização	25.000,00
3.1.90.94.00.00	01001	1005	11	Indenizações e Restituições Trabalhistas	60.000,00
3.3.90.32.00.00	01001	1005	18	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	15.000,00
3.3.90.92.00.00	01001	1005	31	Despesas de Exercícios Anteriores	36.000,00
Sub-Total					200.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 03 de julho de 2012.


Dirnei de Fátima Gandolfi Carsoso
Presidenta do Cis-Comcam